

**EDITAL 19/2021 DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE - COMDEMA**

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta do processo administrativo nº 7.432/2017;

FAZ SABER que, em cumprimento a Lei Orgânica do Município, artigo 174 §1º, inciso I e nos termos do Decreto nº 25.001 de 12 de maio de 2014, que constituiu e regulamentou o **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA**, **ficam convocados**, por intermédio do presente Edital os interessados em se habilitarem a Representantes Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

1. DAS COMPETÊNCIAS E COMPOSIÇÃO

1.1. Compete ao CONSELHO:

- I – Propor diretrizes para a Política Municipal de Meio Ambiente;
- II – Colaborar nos estudos e elaboração dos planos e programas de expansão e desenvolvimento municipal, mediante recomendações referentes à proteção do Meio Ambiente do Município;
- III – Estudar, definir e propor normas e procedimentos visando à proteção ambiental do Município;
- IV – Promover e colaborar na execução de programas inter-setoriais de proteção à flora, fauna e recursos naturais.
- V- Opinar e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa do Meio Ambiente, aos órgãos públicos, à indústria, ao comércio, à agropecuária e à comunidade;
- VI – Colaborar em campanhas educacionais relativas a problemas de saneamento básico, poluição das águas, do ar e do solo, combate à vetores, proteção da fauna e da flora;
- VII – promover e colaborar na execução de um Programa de educação Ambiental a ser ministrado junto à rede de ensino Municipal;
- VIII – Manter intercâmbio com as entidades oficiais e privadas de pesquisa e de atividades ligadas à defesa do meio ambiente;

IX – Conhecer e prever os possíveis casos de poluição que ocorram ou possam ocorrer no Município, diligenciando no sentido de sua apuração, e sugerir ao Sr. Prefeito Municipal providências que julgar necessárias.

X – Aprovar ações relativas a utilização do Fundo Municipal de Conservação da Qualidade Ambiental criado pela Lei Complementar nº 341, de 14 de junho de 2002 e regulado pela Lei Complementar 430, de 24 de outubro de 2005.

XI – Participar de outras atividades relacionadas à proteção do Meio Ambiente do Município.

1.2. O Conselho é composto por 40(quarenta) membros titulares e 40 (quarenta) suplentes.

2. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

2.1. O período de inscrição de candidaturas observará o constante do **ANEXO I** deste Edital.

2.2. Poderão candidatar-se a representantes da Sociedade Civil no citado **CONSELHO**, para o biênio 2021-2023, segundo as respectivas vagas por segmento:

- a) 4 (quatro) representantes de sindicatos de trabalhadores e respectivos suplentes;
- b) 2 (dois) representantes de sindicatos patronais e respectivos suplentes;
- c) 6 (seis) representantes de entidades comunitárias de bairros e respectivos suplentes;
- d) 5 (cinco) representantes das demais associações (eleitos entre associações diversas, grêmios, diretórios estudantis, entidades religiosas, etc e respectivos suplentes)
- e) 2 (dois) representantes de organizações não governamentais (ONG's) ligadas ao meio ambiente, que estejam revestidas de personalidade jurídica e seus respectivos suplentes;
- f) 1 (um) representante das escolas particulares e respectivo suplente;

2.3. - Do Cadastramento:

- a) Para participar do processo de composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, as entidades relacionadas no item “2.2” deverão cadastrar-se, exclusivamente, na Plataforma da Unidade de Gestão de Planejamento e Meio Ambiente <https://jundiai.sp.gov.br/planejamento-e-meio-ambiente/conselhos/conselho-municipal-de-defesa-do-meio-ambiente-comdema/>.
- b) Somente poderão cadastrar-se entidades regularmente constituídas há mais de 2 (dois) anos no Município de Jundiá;
- c) As entidades que já participaram ou participam do COMDEMA, também deverão efetuar seus cadastros para participar do atual processo sucessório, de acordo com o item “2.3.a”.
- d) Cada entidade poderá se inscrever em apenas 1(um) segmento e com 1(um) representante;
- e) Será impugnado o cadastramento de entidade que possua, na sua direção, pessoa detentora de cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Jundiá.

2.4. – Dos Documentos:

a) - Da entidade

- Indicação do candidato a representar a entidade, devidamente assinada pelo Representante/Procurador da mesma;
- Cópia do CNPJ da entidade;
- Cópia do Estatuto da entidade;
- Cópia da ata que elegeu o atual responsável pela entidade e sua diretoria;
- Comprovante de endereço da entidade em Jundiá;

b) - Do representante indicado pela entidade

- Cópia do RG;
- Comprovante de endereço;

C) - Atuação

• Serão solicitados, além dos documentos necessários ao cadastramento, uma declaração, com um breve resumo, sobre: a atuação da entidade em questões relacionadas ao meio ambiente; e a formação profissional e/ou atuação de seu representante na área, assinado pelo responsável da entidade, para subsidiar a eleição.

2.5. O Formulário de Inscrição (Anexo II) e os documentos exigidos deverão ser entregues, dentro do prazo de inscrição previsto no **Anexo I**, através do endereço eletrônico comdema@jundiai.sp.gov.br .

3. DO PROCESSO ELEITORAL:

CONSIDERANDO as disposições contidas no item IV do art. 11 do Decreto Municipal nº 30.288, de 19 de agosto de 2021: “ IV - procurar promover reuniões, sessões e audiência por meio remoto, quando possível, objetivando evitar aglomerações. ”, em razão da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID19).

3.1. Poderão votar e ser votados, em seus segmentos, os inscritos aprovados pela UGPUMA, de 27 de agosto de 2021 até 27 de setembro de 2021.

3.2. Os candidatos poderão ser representados por seus procuradores na Plenária Virtual mediante apresentação da cópia da Procuração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de Eleição, através do e-mail comdema@jundiai.sp.gov.br .

3.3. A Plenária Virtual será instalada pela Presidente do COMDEMA, Sra. Marcia Moraes Torolio e terá uma Mesa Coordenadora composta pelo Diretor de Meio Ambiente - Sr. Wagner de Paiva e pelo Sr. Luís Augusto Zambon - Diretor do Departamento de Apoio a Conselhos Municipais.

3.3.1 – A Presidente do Comdema terá como atribuições:

a) disponibilizar o link de acesso à Plenária para todos os candidatos habilitados um dia antes e no momento da Plenária virtual;

- b) fazer a leitura do Edital aprovado previamente pela Plenária do Comdema.
- c) declarar os candidatos eleitos para os 6 (seis) segmentos.

3.3.2 – A Mesa Coordenadora da Plenária virtual terá as seguintes atribuições:

- a) organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;
- b) disponibilizar e-mail para os candidatos habilitados, proferirem seus votos;
- c) conferir se o candidato ou seu procurador encontram-se devidamente habilitados para votar;
- d) proceder à apuração de votos provenientes dos e-mails dos candidatos e delegados habilitados;
- e) encaminhar à Presidente do Comdema os candidatos eleitos dos 6 (seis) segmentos.

3.4 – A Plenária virtual terá o seguinte rito:

- a) abertura da Plenária virtual às 14:30 horas;
- b) início do processo eleitoral 14:45 horas;
- c) confirmação da presença dos candidatos ou representantes habilitados;
- d) leitura do Edital pela Presidente do COMDEMA;
- e) apresentação dos candidatos por segmentos, sendo que cada um deles terá 2 (dois) minutos para se apresentar;
- f) recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que cada candidato e delegado ou seu procurador, encaminhe seus votos, através do e-mail disponibilizado;
- g) retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos de cada segmento;
- h) anúncio dos eleitos para os 6 (seis) segmentos.

3.5- Os candidatos habilitados, terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

3.6- Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

3.7- A classificação das entidades entre titulares e suplentes, se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas)

3.8.- A UGPUMA divulgará através de Edital, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a lista dos candidatos eleitos.

4. DOS RECURSOS

4.1. De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito e documentação pendente, se for o caso, através do e-mail: comdema@jundiai.sp.gov.br , no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão, a exceção do previsto no item 4.2 deste Edital.

4.2. Os candidatos terão, ainda, o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data de publicação da lista dos candidatos eleitos, o que deverá ser efetuado por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento) através do E-mail : comdema@jundiai.sp.gov.br . O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelos membros da Mesa Coordenadora e será encaminhado para ciência do candidato, por e-mail.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 A Comissão Eleitoral foi constituída na reunião ordinária do COMDEMA, em 11/08/2021, composta de 3 (três) Conselheiros da Sociedade Civil, 2 (dois) do poder público e do Diretor do Departamento de Apoio a Conselhos e Entidade. Essa Comissão foi formada pelos representantes abaixo nomeados:

1-Silvia Lúcia Vieira Cabrera Merlo

2-Pedro Sérgio Pontes

3-Marcia Moraes Torolio

4-Joana Iara de Carvalho

5-Wagner de Paiva

Diretor de Apoio a Conselhos e Entidades – Luís Augusto Zambon



5.2 A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral de composição até a instalação da Plenária de Eleição, auxiliando no processo de organização e habilitação de candidatos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os representantes eleitos dos 6 (seis) segmentos sediados no Município de Jundiaí, serão nomeados Conselheiros por ato de Chefe do Executivo.

6.2. Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Jundiaí, 27 de agosto de 2021.

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente



ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital na IOM: **27 de agosto de 2021**

Inscrições: **27 de agosto de 2021 à 27 de setembro de 2021**

Publicação na IOM dos Candidatos Aptos e Não Aptos: **29 de setembro de 2021**

Eleições: **06 de outubro de 2021**

Publicação da lista de conselheiros eleitos na IOM: **13 de outubro de 2021**

Publicação da Portaria de nomeação do Conselho na IOM: **20 de outubro de 2021 – Com efeito à partir de 06 de novembro de 2021 (Conforme consta no Decreto nº 25.001, de 12 de maio de 2014 que aprova o Regimento Interno do Comdema).**

Local: **A reunião será realizada através de uma plataforma digital, Google Meet ou Zoom.**

Horário da Eleição: **14:30hs.**

ANEXO II

**FICHA DE CADASTRO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE - COMDEMA**

- GESTÃO 2021-2023 -

Vaga pleiteada (assinale somente uma opção)

- a) () 4 (quatro) representantes de sindicatos de trabalhadores e respectivos suplentes;
- b) () 2 (dois) representantes de sindicatos patronais e respectivos suplentes;
- c) () 6 (seis) representantes de entidades comunitárias de bairros e respectivos suplentes;
- d) () 5 (cinco) representantes das demais associações (eleitos entre associações diversas, grêmios, diretórios estudantis, entidades religiosas, etc e respectivos suplentes)
- e) () 2 (dois) representantes de organizações não governamentais (ONG's) ligadas ao meio ambiente, que estejam revestidas de personalidade jurídica e seus respectivos suplentes;
- f) () 1 (um) representante das escolas particulares e respectivo suplente;

1-) DADOS DA ENTIDADE

Nome: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Município: _____

Estado: _____ CEP: _____

Tel.: () _____ Cel.: () _____

E-mai: _____

2-) DADOS DO REPRESENTANTE

Nome do representante: _____

_____ CPF: _____

Endereço: _____ nº: _____

Complemento: _____ Município: _____

Estado: _____ Cep: _____

Tel.: () _____ Cel: () _____

E-mail: _____

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente